

REUNIÃO CONJUNTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E DE SEGURANÇA PÚBLICA

Projeto de Lei do Legislativo nº 1.163/2025 e emendas

Autor: Alcir Pedro Furni

Assunto: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Colombo a “Semana Municipal de Atenção ao Idoso”.

Relator: Bruno Leonardo Dias Correa.

VOTO DO RELATOR

Trata-se do projeto de lei nº 1.163/2025, de autoria do Vereador Alcir Pedro Furni que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Colombo a “Semana Municipal de Atenção ao Idoso”, a ser realizada anualmente na primeira semana de outubro, coincidindo com a data de 1º de outubro que é o Dia Internacional do Idoso.

Anexas ao projeto há duas emendas, uma modificativa e supressiva que altera o caput do art. 4º e suprime o inciso I do referido artigo; e uma aditiva que acrescenta na parte final do art. 3º a seguinte expressão: “por meio de”. Ambas emendas foram apresentadas pelo Vereador Ney Marcelino, relator da Comissão de Constituição e Justiça.

A proposição prevê que serão realizadas campanhas para sensibilizar a sociedade sobre as novas formas de participação da pessoa idosa na comunidade; para promover o combate ao preconceito e à discriminação contra a pessoa idosa; para cuidar da saúde dos idosos e para estimular a prática de exercícios físicos e atividades culturais, resgatando a autoestima e o convívio social do idoso.

A Comissão de Constituição e Justiça analisou a proposta e exarou parecer favorável à tramitação, porque o Município tem competência para tratar sobre a matéria e a iniciativa não tem cláusula de reserva; e, acatou as recomendações de emenda propostas para os artigos 1º, 2º, 3º e 4º.

Tendo em conta que é importante e necessário o cuidado com as pessoas idosas, respeitando-as e auxiliando-as em suas atividades, é mister que seja dedicado um período específico destinado à conscientização da população.

Desta forma, em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, no art. 66 e seguintes, **manifesto-me favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 1.163/2025, com as emendas sugeridas, pois, após análise de seu conteúdo, conclui-se que ele atende os requisitos constitucionais e legais.

Colombo, 22 de outubro de 2025.

Bruno Leonardo Dias Correa
BRUNO DIAS
Relator